







PRESENCIANDO UMA
AGRESSÃO
QUALQUER PESSOA
NÃO SE OMITA.

DENUNCIE!
DENUNCIE!
DENUNCIE!
DENUNCIE!

Ligue para 180 ou 190.

*Confirme a gravidade da situação,
vá imediatamente a um hospital ou unidade de
saúde para receber atendimento necessário e de
modo **gratuito** e **anônimo** para ser vítima de
violência doméstica e solicitar que seja feita a
notificação compulsória, com o computador!*

LUGAR DE MULHER É
ONDE ELA QUISER.

VIOLENCIA
CONTRA A MULHER
DENUNCIE
LIGUE 180

A VÍTIMA NUNCA É A
CULPADA PELA AGRESSÃO
QUE SOFREU.

NÃO SE CULPE, DENUNCIE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA!

VIOLENCIA
CONTRA A MULHER
DENUNCIE
LIGUE 180



DE SER
QUE



Respeito
Equidade
Empatia

QUANDO A MULHER É AGREDIDA PELO SIMPLES FATO DE SER MULHER: É VIOLÊNCIA DE GÊNERO.

A violência contra a mulher é uma violação dos direitos humanos, pois a coloca em situação de desigualdade em relação ao autor da violência.

Quando a violência de gênero é cometida no ambiente familiar, no convívio doméstico ou em relações íntimas, ela é conhecida pela Lei Maria da Penha.

PODEM SER AGRESSORES:

pais e mães, filhos e filhas, netos e netas, irmãos, sobrinhos, irmãos, padrasto ou pai, marido, namorado(a), companheiro(a), atual ou ex parceiro(a).

FORMAS DE VIOLÊNCIA

VIOLÊNCIA FÍSICA: agressão física que pode ocorrer em qualquer momento da vida, desde a infância até a velhice.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA: ocorre através de ameaças, humilhação, isolamento social, desprezo, desvalorização, insultos, ameaças constantes, perseguição.



VIOLÊNCIA SEXUAL:

ocorre quando a vítima é forçada, mediante violência física ou psicológica, a realizar ou sofrer qualquer tipo de ato sexual, mesmo que não haja penetração.



VIOLÊNCIA PATERNOFAMILIAR:

ocorre quando a violência é cometida por pais, mães, filhos, irmãos, sobrinhos, netos e netas, padrasto ou pai, marido, namorado(a), companheiro(a), atual ou ex parceiro(a).



MECANISMOS PROTECTORIAIS: O QUE SÃO?

procedimentos de natureza jurídica que visam à proteção da mulher vítima de violência de gênero.

IMPEDIMENTO:

proteção temporária que impede o agressor de se aproximar da vítima, de contato físico ou verbal.

IMPEDIMENTO DE CONTATO:

proteção temporária que impede o agressor de se aproximar da vítima, de contato físico ou verbal.

PROTEÇÃO DE EMERGÊNCIA:

proteção temporária que impede o agressor de se aproximar da vítima, de contato físico ou verbal.

CONTRA
É CRIME

ALOMÉ JORN DO GABINETE

**PRESENCIANDO UMA
AGRESSÃO CONTRA
QUALQUER MULHER,
NÃO SE OMITA.**

**VIOLÊNCIA
CONTRA A
MULHER**

**DENUNCIE!
DENUNCIE!
DENUNCIE!
DENUNCIE!**

...e para 180 ou 190.

Conforme a gravidade da situação,
imediatamente a um hospital ou unidade de
para receber atendimento necessário e lá
pode e deve informar que foi vítima de
violença doméstica e solicitar que seja feita a
notificação compulsória, que é obrigatória!

**PREVENIR
COMBATER
DENUNCIAR**



TJPR

**O AGRESSOR PODE SER
HOMEM OU MULHER, QUE
TENHA RELAÇÃO DE AFETO
OU CONVIVÊNCIA COM A
VÍTIMA.**

NÃO SE CALE, DENUNCIE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA!

**VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER**

DENUNCIE

LIGUE 180

REALIZAÇÃO: APOIO:





6
Intimus ♀
SÓ PARA MULHERES
CENTRO DE CUIDADOS
TRIPLA PROTEÇÃO
ABSORVENTES HIGIENICOS
CONTÉM 16 UNIDADES

32
Sempre Livre
Adaptado para o uso diário
16 unidades
LEVE PARA VOI

16
LEVE PARA VOI